RECEBIDO
04/07/19
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 31 /2019

Ficam os laboratórios da rede publica Municipal ou conveniados obrigados a realizar coleta domiciliar de material para exames laboratoriais em idosos e pessoas com deficiência que tenham mobilidade reduzida.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – ACRE, FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os laboratórios da rede publica municipal ou conveniados obrigados a realizar coleta domiciliar de material para exames laboratoriais em idosos e pessoas com deficiência que tenham mobilidade reduzida desde que haja indicação medica.

Art. 2º Ficam obrigados as unidades de Saúde e os laboratórios conveniados com o município a fixar copia desta lei nas salas de atendimento de espera e de consulta, de fácil visibilidade e para amplo conhecimento da população.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto".....de.....de 2019

Jose Carlos Juruna
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhoras vereadoras,

Senhores vereadores,

Acessibilidade é o grande desafio das cidades no momento, pois não foram projetadas de forma a atender as necessidades de pessoas com mobilidade reduzida, sejam os idosos ou a pessoa com deficiência, que hoje é um grupo que cresce cada vez mais com o aumento da expectativa de vida. Quando se fala em acessibilidade, fala-se também em melhor qualidade de vida, e em muitos casos em acesso a saúde, como é o caso das pessoas que tem dificuldade de acesso aos laboratórios de análises clínicas, para fazerem seus exames.

Nossa cidade não poderia ficar de fora dessa luta, das pessoas para terem melhor acesso aos serviços e nesse caso específico aos serviços de saúde, fazendo com que os laboratórios do Município façam a coleta nas residências de idosos e pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida.

O Estatuto do idoso faz referencia a esses direitos e a lei Brasileira de inclusão, porem, se faz necessário a concretização e a complementação da sua ampla divulgação, tornando o município de Rio Branco um modelo de respeito ao idoso e a pessoa com deficiência.

José Carlos Jurema
Vereador